ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Aquisição de **23.100 kg de ração para equinos adultos**, destinados à alimentação dos semoventes empregados nas atividades operacionais da Brigada Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do Objeto

	Descrição
	Ração para equino adulto, destinada à manutenção de equinos adultos, formulada à base de milho e aveia em grão laminado, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico-mineral, sem melaço. Níveis mínimos de garantia: proteína bruta (mín.) 12%; cálcio (mín.) 1,0%; cálcio (máx.) 1,3%; fósforo (mín.) 0,5%; umidade (máx.) 12%; extrato etéreo (mín.) 2%; matéria fibrosa (máx.) 15%; matéria mineral (máx.) 15%; energia digestível de 3.000 kcal/kg; aflatoxina (máx.) 50 ppb. Embalagem original contendo no mínimo 25 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.

1.3 Quantidade

Item	Unidade	Quantidade
01	Quilograma (kg)	23.100

Quantidade equivalente a aproximadamente **924 sacas de 25 kg**.

1.4 Prazo de Vigência da Contratação

A contratação vigorará até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição e do recebimento definitivo do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada ou total**, conforme a necessidade da

Administração, mediante solicitação formal encaminhada à contratada.

O quantitativo total estimado corresponde a **23.100 kg de ração para equinos adultos**, podendo as entregas ocorrer em parcelas sucessivas durante a vigência da contratação.

Cada solicitação especificará a quantidade demandada, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva solicitação formal.

1.6 Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue na sede do **4º Regimento de Polícia Montada (4º RPMon) – Regimento Bento Gonçalves**, situada na **Rua Coronel Aparício Borges, nº 2351, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90680-570**, ou em outro local pertencente à Brigada Militar, previamente indicado pela Administração por necessidade do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **23.100 kg de ração para equinos adultos**, destinados à alimentação dos semoventes pertencentes à Brigada Militar e empregados nas atividades operacionais, de policiamento ostensivo, controle de distúrbios civis, patrulhamento, instrução e treinamento desenvolvidos pela Unidade.

Os equinos representam importante ferramenta operacional para o cumprimento das missões institucionais da Brigada Militar, sendo empregados em diversas atividades de segurança pública que exigem elevado grau de preparo físico dos animais. Dessa forma, a manutenção de adequadas condições de alimentação, saúde e bem-estar constitui requisito indispensável para a preservação de sua capacidade de emprego e desempenho funcional.

A alimentação dos semoventes caracteriza-se como necessidade permanente e ininterrupta da Administração, não sendo admissível sua suspensão ou descontinuidade. A ausência do fornecimento de ração adequada comprometeria diretamente as condições nutricionais dos animais, podendo ocasionar perda de condição corporal, redução da capacidade operacional, agravamento de quadros sanitários e prejuízos ao bem-estar animal. Além disso, a Administração possui o dever legal de assegurar condições adequadas de manejo e alimentação aos animais sob sua guarda, responsabilizando-se por sua manutenção e preservação.

A necessidade da contratação mostra-se ainda mais evidente diante da inexistência de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito da Administração Pública Estadual que contemple o fornecimento do objeto com as características e especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda da Unidade. Após consulta às alternativas de contratação disponíveis, não foi identificado instrumento vigente apto a suprir a necessidade apresentada, restando inviabilizada a aquisição por meio de adesão ou contratação decorrente de registro de

preços.

Diante desse cenário, a aquisição pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do abastecimento alimentar do plantel, evitando a interrupção do fornecimento de insumo essencial à manutenção dos semoventes e garantindo a continuidade das atividades operacionais que dependem do emprego dos equinos.

O quantitativo de **23.100 kg de ração**, equivalentes a aproximadamente **924 sacas de 25 kg**, foi dimensionado com base no consumo histórico da Unidade e nas necessidades nutricionais dos animais durante o período de vigência da contratação, sendo considerado suficiente para assegurar a manutenção regular da alimentação do plantel sem risco de desabastecimento.

A solução proposta consiste na aquisição de ração de manutenção para equinos adultos, formulada especificamente para atender às exigências nutricionais da espécie, contendo níveis adequados de proteína, energia digestível, minerais e demais nutrientes necessários à conservação da saúde, do condicionamento físico e da capacidade operacional dos animais empregados no serviço policial.

A presente contratação possui natureza essencial e continuada, por destinar-se ao fornecimento de alimento aos semoventes mantidos sob a guarda da Administração. A interrupção do abastecimento comprometeria a saúde e o bem-estar dos animais, além de impactar diretamente a capacidade operacional das atividades desenvolvidas pela Brigada Militar, circunstância incompatível com o interesse público e com os deveres de guarda e manutenção assumidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ração balanceada para equinos adultos, entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega do produto nas dependências da unidade requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

a) fornecer produto novo e acondicionado em embalagem original de fábrica;

b) garantir que o produto atenda integralmente às especificações nutricionais estabelecidas neste Termo de

Referência;

c) apresentar, quando solicitado, ficha técnica, rótulo do produto ou declaração do fabricante que demonstre o atendimento das especificações nutricionais constantes deste Termo de Referência;

d) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de três meses;

e) substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito, deterioração, contaminação ou divergência das especificações exigidas;

f) observar a legislação ambiental, sanitária e agropecuária aplicável;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual;

h) apresentar nas embalagens identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução

A execução contratual ocorrerá mediante fornecimento parcelado da ração, de acordo com as necessidades da Administração e mediante solicitação formal.

5.2 Prazo para Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade da Contratante, observado o quantitativo total estimado de **23.100 kg de ração para equinos adultos**, equivalentes a aproximadamente **924 sacas de 25 kg**.

O descumprimento injustificado do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis.

O prazo de entrega poderá ser reduzido por acordo entre as partes, sem prejuízo das demais condições estabelecidas na contratação.

5.3 Local de Entrega

As entregas deverão ocorrer na sede do **4º Regimento de Polícia Montada (4º RPMon) – Regimento Bento Gonçalves**, situada na **Rua Coronel Aparício Borges, nº 2351, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90680-570**, mediante prévio agendamento com o fiscal da contratação ou servidor por ele designado.

O transporte, a carga, a descarga e quaisquer demais custos necessários à entrega correrão integralmente por conta da contratada.

5.4 Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues:

a) em embalagens originais do fabricante;

b) devidamente lacrados;

c) acompanhados da respectiva nota fiscal;

d) dentro do prazo de validade exigido;

e) livres de avarias, contaminações ou deteriorações.

5.5 Recebimento

O recebimento será efetuado por servidor designado pela Administração.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição do material no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor e o fiscal da contratação serão designados em ato próprio da autoridade competente e terão suas atribuições definidas conforme a regulamentação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis e as disposições constantes dos autos do processo administrativo.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada diante da inexistência de Ata de Registro de Preços vigente apta a atender às necessidades da Unidade, bem como da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação aos semoventes da Brigada Militar.

A medida possui caráter transitório e saneador, destinando-se a evitar a interrupção do abastecimento alimentar do plantel até que seja disponibilizado instrumento regular de contratação para atendimento continuado da demanda.

O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 63.987,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais)**, encontrando-se dentro dos limites legais aplicáveis à hipótese de contratação adotada.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo, observados os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23.100 kg	R$ 2,77/kg	R$ 63.987,00

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 63.987,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais)**.

O valor possui caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da vantajosidade das propostas apresentadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao orçamento da Brigada Militar para o exercício correspondente.

A indicação definitiva dos elementos orçamentários deverá constar dos autos do processo administrativo antes da emissão da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer o objeto conforme as especificações contratadas;

b) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

c) substituir materiais recusados pela fiscalização;

d) cumprir a legislação aplicável ao objeto;

e) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;

f) manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

b) receber o objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos;

d) comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verificou-se a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito da Administração Pública Estadual que contemple o fornecimento do objeto com as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda da Unidade.

Embora o fornecimento seja parcelado, a demanda refere-se a quantitativo previamente dimensionado para atendimento das necessidades da Unidade durante o período contratual.

Nesse contexto, a realização de contratação específica mostra-se suficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.